

Ordenador de Despesas: Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Avenida Nossa Senhora das Mercês – Setor 02, no Município de Corumbá/MS – CR 837.978/2016/MCIDADES/CAIXA. EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 2678220225710003 - Covenrod, Fonte de Recurso 4241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 15451202025420002 - Covendrenap, Fonte de Recurso 0281240134 - Contrato de Repasse nº 837978/2016/MCIDADES/CAIXA/AGESU, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA.
Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 399.421,07 (trezentos e noventa e nove mil quatrocentos e vinte e um reais e sete centavos).
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 25/06/2018.
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA, ALMIR ANTONIO DINIZ DE FIGUEIREDO e JOÃO CARLOS DE ALMEIDA.

Extrato do Contrato N° 0162/2018/AGESUL **N° Cadastral 10401**
Processo: 57/100.215/2018
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e DMP Construções LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, no município de Angélica/MS – TC/PAC 080/2014 – PAC 2/FUNASA – 2ª FASE.
Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 17512202025410001 - Covenesgotamento, Fonte de Recurso 0281110070 - Sistema de Esgotamento Sanitário Angélica - TC/PAC 0080/2014, Natureza da Despesa 44905145 - SANEAMENTO
Valor: R\$ 7.223.504,75 (sete milhões e duzentos e vinte e três mil e quinhentos e quatro reais e setenta e cinco centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 25/06/2018
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e CAROLINA GONÇALVES BEAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA/IAGRO/MS N°. 3.601 DE 25 DE JUNHO DE 2018

Prorroga, em caráter excepcional, a vacinação Contra a Febre Aftosa (etapa MAIO/2018), e Vacinação Contra Brucelose na Região do Pantanal, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL – do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Estadual de Defesa Sanitária Animal n.º 3823, de 21 de dezembro de 2009 e Lei n.º 4.518, de 7 de abril de 2014;

Considerando o requerimento do Sindicato Rural de Corumbá, o qual solicita a prorrogação da vacinação contra aftosa por mais 30 dias em razão da grande enchente no Pantanal;

Considerando o Ofício nº 151/2018 FAMASUL de 25 de maio de 2018, que solicita a prorrogação da etapa de vacinação maio/2018;

Considerando o Ofício nº 1971/GAB/IAGRO de 08 de junho de 2018, que solicita parecer da Superintendência Federal da Agricultura – SFA/MS, quanto a prorrogação da etapa de maio/2018;

Considerando o parecer favorável da SFA/MS através do Ofício nº 198/2018/SFA-MS – MAPA de 12 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vacinação contra febre aftosa etapa MAIO/2018, na região do Pantanal, sendo até 30 de julho para a vacinação e até 15 de agosto para o registro.

Art. 2º Prorrogar a etapa de vacinação contra Brucelose na região do Pantanal até 15 de agosto de 2018, para vacinação e registro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Campo Grande (MS), 25 de junho de 2018.

Luciano Chiochetta
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 281 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a titularidade do produto APPLAUD 250, cadastrado sob nº 606, com registro MAPA nº 4097 da empresa ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA E AGROPECUÁRIA S.A. para a empresa NICHINO DO BRASIL AGROQUÍMICOS, com cadastro nº 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 26 de junho de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N° 282 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Approva o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2015
2. Nº do registro MAPA: 05398
3. Requerente: SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: CORDIAL 100
5. Ingrediente ativo: PIRIPROXIFEM
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: I - EXTREMAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 26 de junho de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N°283 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Approva o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2008
2. Nº do registro MAPA: 29217
3. Requerente: CCAB AGRO S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: HALOXIFOP CCAB 124,7 EC
5. Ingrediente ativo: HALOXIFOP-P-METIL
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: I - EXTREMAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 26 de junho de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N° 284 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Approva o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 1997
2. Nº do registro MAPA: 27517
3. Requerente: AGRO IMPORT DO BRASIL LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: HEXAZURON